



TERMO DE REFERÊNCIA N° 077/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Lilian Fernandes Carvalho

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1 JUSTIFICATIVA:

Justificativa para Aquisição de brinquedos para o Natal e Distribuição na Educação Infantil

A presente demanda tem como finalidade a **aquisição de brinquedos destinados à distribuição às crianças da Educação Infantil durante as festividades natalinas**. A ação busca proporcionar experiências lúdicas e educativas, promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional das crianças, em consonância com as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

Além do aspecto pedagógico, a iniciativa atende à **função social da escola**, garantindo que todas as crianças tenham acesso a momentos de lazer e celebração, independentemente de sua condição socioeconômica. A distribuição de brinquedos também contribui para o fortalecimento da relação entre escola, família e comunidade, criando experiências positivas e memoráveis durante a data comemorativa.

A aquisição justifica-se pela **necessidade de planejamento e execução centralizada**, assegurando qualidade, segurança e padronização dos brinquedos, bem como a entrega organizada e adequada a todas as unidades escolares. Dessa forma, a demanda atende tanto aos objetivos pedagógicos quanto aos sociais, fortalecendo a função inclusiva e educativa da escola.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de Brinquedos de natal para a distribuição na Educação Infantil.

- Instalação de **dois painéis decorativos**, sendo um posicionado na **entrada do local** e outro **ao lado do palco**;



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação necessita da Aquisição de brinquedos para o Natal e distribuição na Educação Infantil

| Finalidade: Aquisição de brinquedos para o Natal e distribuição na Educação Infantil | | | | | | |
|---|--------------------------|--------------|--------------|--------------------|--------------------|-------------|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total | |
| 1 | Balde de Praia | UN | 16 | R\$ 15,90 | R\$254,40 | |
| 2 | Bola de futebol Mini | UN | 18 | R\$ 16,90 | R\$304,20 | |
| 3 | Caminhão Cegonha | UN | 14 | R\$ 18,00 | R\$252,00, | |
| 4 | Kit Praia Trator | UN | 7 | R\$ 21,50 | R\$150,50 | |
| 5 | Boneca Baby | UN | 4 | R\$ 18,50 | R\$ 74,00 | |
| 6 | Boneca Colecao | UN | 20 | R\$16,50 | R\$ 330,00 | |
| Total | | | | | | R\$ 1365,10 |

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para aquisição de brinquedos destinados à Educação Infantil fundamenta-se na necessidade de **proporcionar experiências lúdicas, pedagógicas e inclusivas** às crianças da rede municipal de ensino durante o período natalino. A ação tem caráter educativo, social e cultural, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças, promovendo criatividade, coordenação motora, raciocínio lógico, socialização e estímulo à aprendizagem.

Além disso, a iniciativa atende ao princípio da **equidade**, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a brinquedos de qualidade, seguros e adequados à faixa etária. A contratação também assegura **organização, padronização e entrega adequada**, fatores que não podem ser realizados com os recursos internos da Administração de forma eficiente e segura.

Portanto, a contratação de empresa ou fornecedor especializado é necessária para **garantir a qualidade, segurança e efetividade da distribuição dos brinquedos**, contribuindo para a valorização da escola, fortalecimento dos vínculos com a comunidade escolar e promoção de experiências significativas e memoráveis durante a data comemorativa.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de



apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A aquisição dos bens deste termo de referência deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Iracema Machado e o(a) Sr(a) Marcia Anversa Coradini Foletto.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:



8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 1.365,100 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

12 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1583

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 28 de Novembro de 2025.

Rosani K. Palmeiro

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Bruna Tocavalo

Responsável pelo Termo